



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

Casinhas - PE, 22 de abril de 2024.

DESPACHO Nº IN 00009/2024-02

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: **Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos para suporte técnico presencial, treinamentos para servidores do departamento de licitações e contratos bem como o fornecimento mensal de licença de software para gerenciamento das licitações e contratos e integração com o PNCP para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas-PE**, tendo por contratado a empresa AC PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 18.643.656/0001-98 nos seguintes valores:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Casinhas. O serviço inclui a prestação de serviços in loco na sede da Contratante, treinamento de servidores e fornecimento de licença mensal de software.	Parcela	12	9.000,00	108.000,00
2	Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE. O serviço inclui a prestação de serviços in loco na sede da Contratante, treinamento de servidores e fornecimento de licença mensal de software.	Parcela	12	3.500,00	42.000,00
3	Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. O serviço inclui a prestação de serviços in loco na sede da Contratante, treinamento de servidores e fornecimento de licença mensal de software.	Parcela	12	3.000,00	36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita